



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO

PUBLICADO
Em 13 de 12 de 2014
no Diário Oficial da Prefeitura
Vol 107 pag 14

Lei nº. 2026 DE 12 de dezembro de 2014. *9382*

Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Culturais, órgão consultivo e deliberativo, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura de composição compartilhada entre o Executivo Municipal e a Sociedade Civil no âmbito do município de Rio Bonito.

§ 1º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Cultura:

- I. Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na convocação e na organização da Conferência Municipal de Cultura, que se realizará na periodicidade da Conferência Estadual e Federal;
- II. Acompanhar e orientar a execução das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
- III. Opinar sobre os pedidos de subvenção ou auxílios de entidades culturais;
- IV. dar assistência, quando solicitado, a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;
- V. Buscar, através de contatos com a iniciativa privada com entidades não governamentais, órgãos Estadual e Federal, doação de materiais e/ou financeiras destinadas ao desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura;
- VI. Incentivar a edição e publicação de livros de caráter cultural e obras literárias cujo conteúdo vise preservação da memória ou a difusão das diversas manifestações culturais do município de Rio Bonito;
- VII. Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;
- VIII. Propor e incentivar projetos sócio-culturais em parceria ao meio ambiente e turismo;

Rua Monsenhor Antonio Souza Gens nº. 23, Centro, Rio Bonito-RJ. Tel: (021) 2734-0326